



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8014 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 110/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PROCESSO Nº 23000.044427/2016-91

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **resolvem**:

1º **RETIFICAR** os prazos para as inscrições e para aplicação dos testes previstos nos subitens 3.3 e 6.1, respectivamente, a redação dos subitens 1.2, 3.1, 3.4, 4.7, 5.1, 6.1, 6.12.3, 7.2 e 8.1, e o preâmbulo do Edital nº 26, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 72, de 13 de abril de 2017, Seção 3, página 64, que torna público o cronograma e os procedimentos relativos à realização do *Test of English for International Communication* (TOEIC BRIDGE) pelos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Inglês (IsF-Inglês), referente à Demanda 1-2017, conforme disposto a seguir:

Onde se lê: “SELEÇÃO DEMANDA 1-2017: TOEIC BRIDGE ABRIL/DEZEMBRO”.

Leia-se: “SELEÇÃO DEMANDA 1-2017/2018: TOEIC BRIDGE ABRIL 2017 – DEZEMBRO 2018”.

Onde se lê: “1.2. Somente poderão participar da aplicação do TOEIC BRIDGE as instituições autorizadas e credenciadas a participar como **Centro Aplicador do TOEIC BRIDGE** no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Inglês), **conforme Anexo I**”.

Leia-se: “1.2. Somente poderão participar da aplicação do TOEIC BRIDGE as instituições autorizadas e credenciadas a participar como **Núcleo de Línguas (NuLi-IsF)** no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Inglês), **conforme Edital nº 109, de 12 de dezembro de 2017, disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>**”.

Onde se lê: “3.1. As inscrições dos estudantes para realização do TOEIC BRIDGE serão efetuadas exclusivamente no Sistema online de Gestão IsF pelos responsáveis no **Centro Aplicador**”.

Leia-se: “3.1. As inscrições dos estudantes para realização do TOEIC BRIDGE serão efetuadas exclusivamente no Sistema online de Gestão IsF pelos responsáveis no **NuLi-IsF**”.

Onde se lê: “3.3. O sistema do IsF ficará disponível de 12h00 do dia 14 de abril de 2017 até às 23h59 do dia **5 de dezembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF”.

Leia-se: “3.3. O sistema do IsF ficará disponível de 12h00 do dia 14 de abril de 2017 até às 23h59 do dia **5 de dezembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF”.

Onde se lê: “3.4. O **Centro Aplicador** inscreverá o estudante uma única vez, por chamada, para realização do teste”.

Leia-se: “Onde se lê: “3.4. O **NuLi-IsF** inscreverá o estudante uma única vez, por chamada, para realização do teste”.

Onde se lê: “4.7. A data e o horário de inscrição poderão ser reagendados pelo **Centro Aplicador**, de acordo com as necessidades especiais de uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste”.

Leia-se: Onde se lê: “4.7. A data e o horário de inscrição poderão ser reagendados pelo **NuLi-IsF**, de acordo com as necessidades especiais de uso de equipamentos ou outros meios para a realização do teste”.

Onde se lê: “5.1. Os **Centros Aplicadores** ofertarão as vagas de acordo com a infraestrutura física disponível e com o número de aplicadores certificados”.

Leia-se: “5.1. Os **NuLi-IsF** ofertarão as vagas de acordo com a infraestrutura física disponível e com o número de aplicadores certificados”.

Onde se lê: “6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo **Centro Aplicador** dentro do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2017 e **15 de dezembro de 2017**”.

Leia-se: “6.1. Os testes serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo **NuLi-IsF** dentro do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2017 e **14 de dezembro de 2018**”.

Onde se lê: “6.12.3. O **Centro Aplicador** não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos estudantes ao local de realização do teste”.

Leia-se: “6.12.3. O **NuLi-IsF** não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos estudantes ao local de realização do teste”.

Onde se lê: “7.2. O comprovante impresso, com resultado (*score*), será enviado 45 (quarenta e cinco) dias a partir da aplicação da prova para o próprio **Centro Aplicador**. Caberá ao professor aplicador definir o local e horário para as devidas entregas”.

Leia-se: “7.2. O comprovante impresso, com resultado (*score*), será enviado 45 (quarenta e cinco) dias a partir da aplicação da prova para o próprio **NuLi-IsF**. Caberá ao professor aplicador definir o local e horário para as devidas entregas”.

Onde se lê: “8.1. Caberá aos **Centros Aplicadores** seguir as orientações definidas pela MasterTest e em consonância com seus modelos específicos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital”.

Leia-se: “8.1. Caberá aos **NuLi-IsF** seguir as orientações definidas pela MasterTest e em consonância com seus modelos específicos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital”.

2º Fica revogado o disposto no Anexo I do Edital nº 26, de 3 de abril de 2017.

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em



19/12/2017, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eline Neves Braga Nascimento, Secretário(a)**, em 19/12/2017, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925003** e o código CRC **2DAC4D9A**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.044427/2016-91

SEI nº 0925003